

REPÚBLICA

LEI N° 11.760, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Denomina Rua Arlindo Polese o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Extrema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Arlindo Polese o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Extrema –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, o seguinte dizer: Empresário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

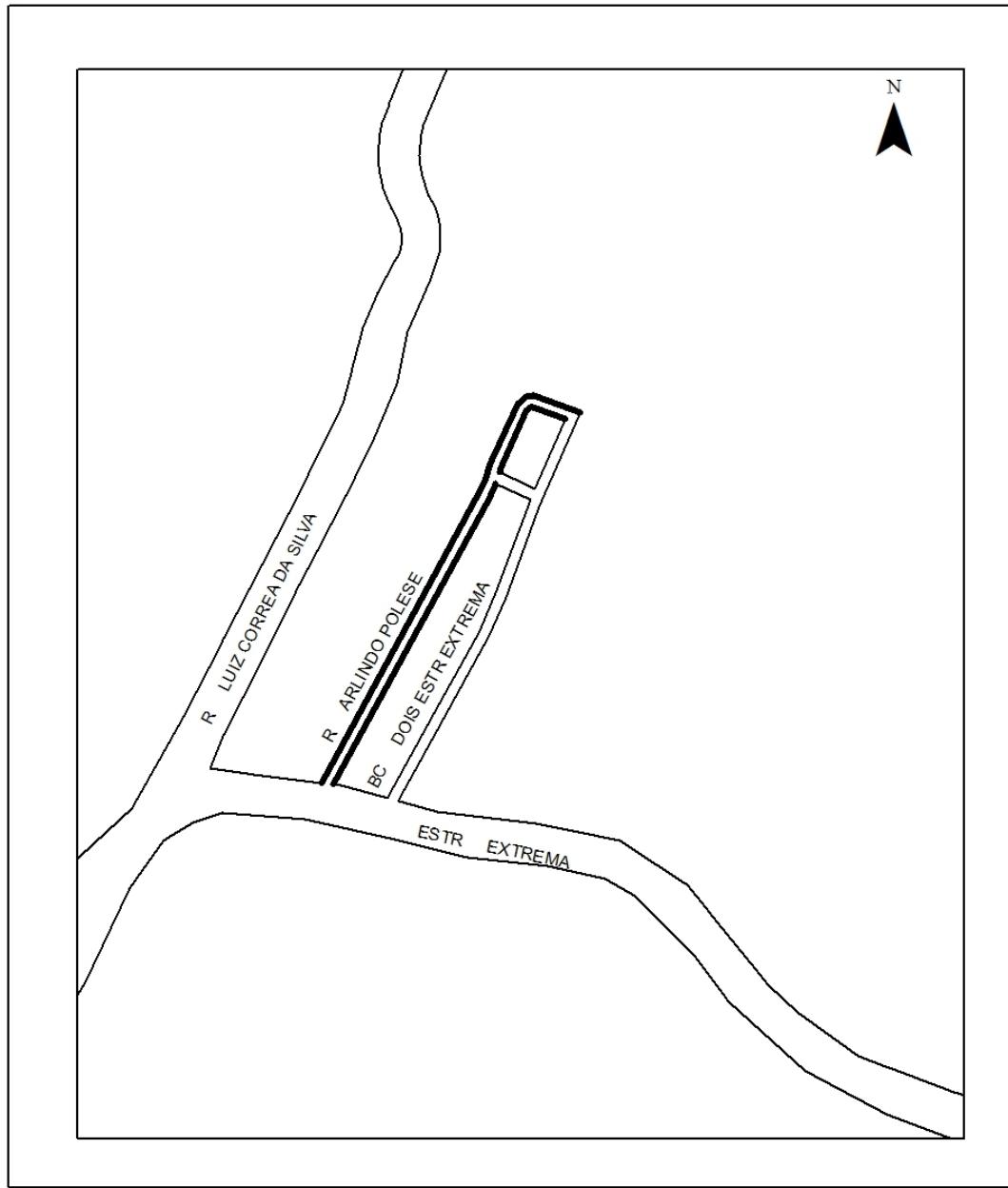
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de janeiro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.760.

Processo: 001.042110.14.9

Data: 02.01.2015